ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 005/93 Data 19 02 /1993

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

la: -

nto:- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADIRES

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 22 / 02 / 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 19.02.1993

PROTOCOLO: 19.02.1993

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:
22.02.1993

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 1.993

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, vem através do presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, versando em atualização dos subsídios dos Senhores Vereadores, em 20% (vinte por cento) a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, haja visto ter sido protocolado na CASA, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 006/93, dispondo sobre aumento de valores ao funcionalismo público municipal, no mesmo índice e data em vigor.

Por outro lado, REQUEREMOS, que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, ou seja na Sessão Extraordinária do dia 22 de fevereiro do corrente.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 005/93 Data 19/02/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 22/02/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

P r o m u l g a d o r.....

Artigo 1º) - É concedido aumento em 20% (vinte pr cento) aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de Fevereiro de 1.993.

Artigo 2º) - A remuneração será atualizada no valor de; Cr$ 12.707.628,00 (Doze milhões, setecentos e sete/mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros).-

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º) - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1.993.-

CÂMARA MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 1.993

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Cod: DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.993.

ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal APROVOU e EU, promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - É concedido aumento em 20% (vinte por cento) aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de fevereiro de 1.993.

Artigo 2º - A remuneração será atualizada no valor de Cr$ 12.707.628,00 (doze milhões, setecentos e sete mil e seiscentos e vinte e oito cruzeiros).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE FEVEREIRO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Data Supra

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário